



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1997/08, de 26 de março de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 26.937,24 (vinte e seis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de		
	Administração		
0301	Administração S.M.A		
0301.04.127.0033.2.055	Conclusão Plano Diretor		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 3 784	9.144,77
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 784	2.017,32
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 3 000	347,46
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 784	15.427,69
TOTAL			26.937,24

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2007
3 3 784	Conv. MCIDADES/Plano Diretor/CT CEF 192654-40/06	9.144,77
0 3 000	Recursos Ordinários (Livres)	347,46
TOTAL		9.492,23

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e das Transferências Voluntárias do Ministério das Cidades, para elaboração do Plano Diretor, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme abaixo especifica:

a) Rendimentos de Aplicação Financeira..... R\$ 17.445,01

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2008.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365